

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 14217/2009

1 — Nos termos e para os efeitos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, de 27 de Abril de 2007, designo para me substituir, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a Subdirectora-Geral das Actividades Económicas, licenciada Maria Cristina Vieira Lourenço.

2 — É revogado o Despacho n.º 2976/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2009

15 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

201921614

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 14218/2009

1 — No uso das competências que me são legalmente conferidas e nos termos das disposições conjugadas do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, e dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego nos Directores de Serviço desta Direcção Regional da Economia a competência para a prática dos actos administrativos preparatórios e definitivos nas matérias identificadas na Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril.

2 — Nas faltas ou impedimentos dos Directores de Serviços, as competências ora delegadas são desempenhadas pelos respectivos substitutos, desde que expressamente designados por aqueles.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos Directores de Serviços desde 26 de Junho de 2007, no âmbito das competências delegadas no presente Despacho.

16 de Junho de 2009. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

201914698

Instituto Português da Qualidade, I. P.

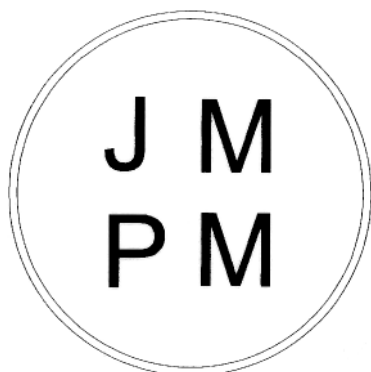
Despacho n.º 14219/2009

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

José Mendes & Paulo Monte — Reparações Mecânicas e Eléctricas, Lda., Rua de Contriz, n.º 1, 4570-229 Estela, na qualidade de INSTALADOR de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



301876944

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 637/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Sardoal tem a seguinte composição:

Presidente — Fernando Constantino Moleirinho.

Representantes dos caçadores:

Carlos Alberto Anastácio.

Manuel José dos Santos Serras.

Francisco Alves Júnior.

Representantes dos agricultores:

Adelino Matias.

José Maria Lopes Farinha.

Autarca de freguesia — Victor Lopes Pires.

Representante da Autoridade Florestal Nacional — Rita Maria de Mendonça Gonçalves.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

18 de Junho de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201925113

Portaria n.º 638/2009

Pela Portaria n.º 524/2009, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 83, foi constituído o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal de Amarante.

Verificou-se entretanto uma alteração na composição do referido Conselho.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, o seguinte:

Artigo único

Alteração à Portaria n.º 524/2009, de 29 de Abril

O n.º 1 da Portaria n.º 524/2009, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, passa a ter a seguinte redacção:

«Representantes dos caçadores:

Bernardo António Ribeiro Silva.

João Carlos Caramona Ribeiro Duro.

João José Sardoeira Pereira da Silva.

Representantes dos agricultores:

Joaquim de Magalhães Antunes.

Valdemar Pinheiro Colho de Abreu.

Autarca de freguesia:

António Bastos Teixeira.